



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
MERCADO LIVRE E MIX SORTEIAM UMA VIAGEM PRA ORLANDO!
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052677/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO SP-UM LTDA
Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR
Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001
CNPJ/MF nº: 60.680.444/0001-47

1.2 - Aderentes:

Razão Social: EBAZAR.COM.BR. LTDA
Endereço: DAS NACOES UNIDAS 3000 Número: 3003 Complemento: PARTE A
Bairro: BONFIM Município: OSASCO UF: SP CEP:06233-903
CNPJ/MF nº: 03.007.331/0001-41

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/09/2026 a 30/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/09/2026 a 27/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Promoção: Distribuição gratuita de prêmios prevista neste Regulamento ("Regulamento"), na modalidade assemelhada a concurso.

6.2. Cliente Elegível: Consumidor que atenda a todos os requisitos previstos neste Regulamento e que esteja apto a participar da Promoção.

6.3. Cliente Participante/Participante: Cliente Elegível que, após concluir o cadastro de participação e cumprir todas as regras previstas neste Regulamento, efetivamente passe a participar da Promoção.

6.4. Potencial Contemplado: Cliente Participante identificado como possível ganhador de acordo com a Regra de Apuração prevista neste Regulamento, cuja participação e elegibilidade permanecem sujeitas à validação pela Promotora, não lhe sendo assegurado, nessa condição, qualquer direito ao recebimento do prêmio.

6.5. Contemplado: Cliente Participante que, após a apuração, a validação integral de sua participação, o cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio, tenha sua contemplação definitivamente confirmada, fazendo jus ao prêmio.

6.6. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:

6.6.1. Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam, ou que venham a ser clientes do Mercado Livre, algo longo do período de participação da Promoção, residentes e domiciliadas em todo território nacional (Brasil), que possuam passaporte e visto americano válidos para a realização da viagem, disponibilidade para viajar, e que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.6.2. Como acompanhantes podem ser considerados menores de 18 anos desde que representados pelos seus pais ou responsáveis legais.

6.7. CADASTRO NA PROMOÇÃO:

6.7.1. Para participar da Promoção, durante o Período de Participação, o Cliente Elegível deverá acessar o site da Promoção (<https://radiomixfm.com.br/mercado-livre-aviao-da-mix>), no site da Radio Mix, e fornecer os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, CPF, endereço completo com CEP e telefone celular com DDD. O cadastro será limitado a 1 (uma) participação por CPF e deverá ser concluído mediante envio do número da compra realizada, além da aceitação dos termos e condições da Promoção e dos Termos e Condições Gerais de Uso da Aderente.

6.7.2. A participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

6.7.3. É de responsabilidade do participante preencher os seus dados atualizados e corretos, podendo acarretar na desclassificação do participante.

6.7.4. As Promotoras não se responsabilizam por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que impossibilitem a identificação do participante, o recebimento de mensagem por e-mail de confirmação de cadastro na Promoção, ou a entrega do prêmio.

6.8. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.8.1. Durante o Período de Participação, o Cliente Elegível deverá realizar, por meio do site ou aplicativo do Mercado Livre, compra de produto(s) em valor total igual ou superior a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.8.2. Após a realização da compra elegível, o Cliente Participante deverá concluir o cadastro na Promoção, nos termos do item 6.7. deste Regulamento, informando o número da respectiva compra.

6.8.3. Para concluir sua participação, o Cliente Elegível deverá responder corretamente à pergunta da Promoção: **“Qual plataforma de comércio eletrônico sorteia pacotes de viagem para Orlando?”**

6.8.4. Serão considerados aptos a concorrer aos prêmios os Clientes Participantes que, durante o Período de Participação, cumprirem integralmente os requisitos previstos neste Regulamento, ficando a participação sujeita à validação pelas Promotoras.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual plataforma de comércio eletrônico sorteia pacotes de viagem para Orlando?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/09/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/09/2026 00:00 a 27/09/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º ANDAR BAIRRO: PARAÍSO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1 (um) Pacote Turístico para Orlando (EUA), entre 24 e 31 de outubro de 2026, para o ganhador e 1 (um) acompanhante, com as seguintes despesas pagas: - Aéreo (ida e volta em categoria econômica) - Hospedagem no Hotel Universal's Endless Summer Resort em quarto duplo standard, com Café da Manhã incluído - Traslado Aeroporto / Hotel / Parques - Ticket dos Parques Islands of Adventure / Universal Studios Florida / Epic Universe / Halloween Horror Nights - Seguro Viagem - Residentes de São Paulo: Saída direta do Aeroporto de Guarulhos (GRU) / Residentes fora de São Paulo: A Promotora disponibilizará a conexão aérea interna (ida e volta) do aeroporto comercial mais próximo da casa do ganhador até Guarulhos (GRU).	12.500,00	50.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	50.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A realização do cadastro deixa claro que o Participante tem amplo conhecimento e concorda de modo pleno e irrestrito com todos os termos e condições da Promoção aqui estabelecidos, bem como de todas as condições complementares disponíveis no site da Promoção.

10.2. Em caso de problemas, excepcionalidades e/ou dúvidas, o Participante deverá fazer uso do contato disponibilizado no site da Promoção (<https://radiomixfm.com.br/mercado-livre-aviao-da-mix>).

10.3. A Promotora contingenciará as informações fornecidas, identificando os participantes que cumpriam com os requisitos acima, assegurando assim a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

10.3.1. A Promotora poderá, a qualquer momento, verificar a regularidade das participações e solicitar documentos e informações adicionais, dentro dos limites legais, para confirmação da elegibilidade do Participante e do cumprimento das regras previstas neste Regulamento.

10.4. Será realizado um sorteio, dentre os participantes que cumpriam com os requisitos acima e acertaram a resposta.

10.5. A PROMOTORA fará a impressão de todos os cupons gerados automaticamente e os acomodará em uma única urna centralizadora, aguardando a data do sorteio.

10.6. O sorteio será realizado de forma manual e aleatória, através de urna centralizadora, onde serão colocados os cupons de participação impressos com os dados fornecidos pelos participantes.

10.6.1. A Promotora se reserva o direito de, ao final do sorteio, apurar participantes suplentes. Estes participantes suplentes poderão ser contemplados caso haja a desclassificação de algum participante pelo descumprimento dos requisitos deste Regulamento.

10.6.2. O Participante selecionado na apuração será considerado Potencial Contemplado, ficando sua premiação condicionada à validação do cumprimento de todos os requisitos previstos neste Regulamento. Somente após a conclusão dessa validação será definitivamente confirmado como Contemplado e fará jus ao prêmio, não havendo direito adquirido à premiação antes dessa confirmação.

10.7. A identificação do selecionado na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a Ata da Apuração a ser posteriormente entregue a SPA/MF.

10.8. O nome dos Potenciais Contemplados serão anunciados a viva voz no ato da apuração. Caso o mesmo não esteja acompanhando a apuração, será comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, por meio dos contatos fornecidos na inscrição.

10.9. Qualquer pessoa poderá assistir, gratuitamente, a apuração no dia, local e horário indicado neste Regulamento, respeitando-se a capacidade de público do local.

10.10. PRIVACIDADE DE DADOS:

10.10.1. Os Participantes, ao se cadastrarem na Promoção, consentem com o presente regulamento, bem como afirmam ter ciência e darem livre, expressa, inequívoca e informada concordância com o tratamento de seus dados pessoais realizado pela Promotora, com a finalidade de promover sua participação na Promoção, bem como cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

10.10.2. Dessa forma, ao participar da Promoção os Participantes autorizam e concordam com o tratamento dos seguintes dados pessoais: Nome, documento de identificação (RG, CPF ou CNH) Endereço, Endereço de IP E-mail, Telefone, Número e Validade do Passaporte e Visto Americano.

10.10.3. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser compartilhados pela Promotora e Aderente com terceiros, inclusive localizados no exterior, com a finalidade de realização integral da promoção, sorteio e disponibilização do prêmio para o participante contemplado e para isso, a Promotora e a Aderente asseguram que tal compartilhamento será realizado na medida do necessário, exclusivamente para realização da promoção e limitado a esta finalidade.

10.10.4. Os dados pessoais dos Participantes serão mantidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, e após esse período serão devidamente descartados.

10.10.5. Os Participantes estão cientes de que poderão revogar seu consentimento a qualquer momento, de forma gratuita e simples, devendo apenas selecionar a opção de revogação no hotsite da promoção. Os Participantes ficam cientes que ao solicitar a revogação do consentimento, o tratamento dos seus dados será interrompido, sendo mantidos dados pessoais para as finalidades descritas no parágrafo anterior.

10.10.6. Os Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades acima mencionadas, estão cientes que não serão aptos à participação da referida promoção e sorteio, sendo consequentemente, desqualificados.

10.10.7. No momento do cadastro para a Promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério.

10.10.8. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção. A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, ressalvados os compartilhamentos necessários à sua realização e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) .

10.10.9. Os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a este concurso. Os dados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

10.11. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO GANHADOR

10.11.1. O Contemplado concorda, como condição à contemplação, em participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos em datas e horários previamente combinados com a Promotora, dentro de limites razoáveis, para fins de comprovação e divulgação da entrega do prêmio. Caso o Acompanhante também seja retratado nesse material, sua autorização de imagem, nos mesmos termos da Cláusula 14.9, deverá ser previamente colhida por escrito, inclusive, se menor de idade, mediante autorização do responsável legal.

10.11.2. O Contemplado autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem pelas Promotoras pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, sem trazer prejuízo à imagem do titular, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites e redes sociais das Promotoras e outras mídias. A manutenção das publicações efetuadas durante o período de vigência não exigirá posterior exclusão ou arquivamento, não constituindo descumprimento do prazo estabelecido nesta cláusula.

10.12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

10.12.1. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

10.12.2. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

10.12.3. O Participante será responsável pelos danos comprovadamente causados às Promotoras ou a terceiros em decorrência de fraude, ato ilícito ou descumprimento das regras deste Regulamento que lhe seja imputável, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.12.4. O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o Site da Promoção <https://radiomixfm.com.br/mercado-livre-aviao-da-mix> para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

10.12.5. A qualquer momento, durante o Período da Participação, os Participantes poderão entrar em contato em caso de problemas relacionados à compra realizada no site ou aplicativo do Mercado Livre, através do chat do Mercado Livre disponível pelo site ou aplicativo do Mercado Livre. Para acessar o chat, o Participante deve seguir com as seguintes etapas:

1. Abra o aplicativo do Mercado Livre ou acesse o site oficial.
2. Vá em Mais (ou no menu de três barras) e selecione Ajuda.
3. Escolha a opção Fale conosco e selecione o motivo da sua dúvida ou compra relacionada.
4. Converse com o assistente virtual e digite insistentemente "falar com um representante" até que o sistema libere as opções de atendimento humano.

10.12.6. O prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não retire seu prêmio nesse período, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

10.13. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

10.13.1. As Promotoras reservam-se o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso fortuito, de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

10.13.2. As Promotoras poderão alterar o objeto do prêmio ou o destino da viagem diante de caso fortuito ou força maior, como, mas não se limitando a desastres naturais, guerras e ataques terroristas, epidemias etc.

10.13.3. Ainda, considerando a ocorrência de pandemia de coronavírus (COVID-19) e suas implicações, bem como eventual emergência de saúde ou segurança envolvendo o país de destino do pacote de viagem, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, as Promotoras caso entendam que a realização da viagem possa apresentar riscos aos contemplados poderão, via pedido de aditamento, alterar o objeto do prêmio, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar da Promoção as pessoas jurídicas; colaboradores das empresas Promotoras e seus cônjuges e parentes de primeiro grau; funcionário das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras empresas envolvidas diretamente nesta Promoção.

11.2. O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Promoção e em específico deste Regulamento, bem como aquele que não atenda a quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento e/ou encaminhe, por sua culpa exclusiva, dados falsos, incorretos ou incompletos, não fará jus aos benefícios estabelecidos neste Regulamento e terá sua participação desconsiderada.

11.2.1. O Participante será responsável pelos danos comprovadamente causados às Promotoras ou a terceiros em decorrência de fraude, ato ilícito ou descumprimento das regras deste Regulamento que lhe seja imputável, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.3. Ficam os participantes cientes de que para o recebimento do prêmio deverão ter conta ativa no Mercado Livre. Caso o participante não esteja cumprindo esse requisito no ato da apuração, será automaticamente desclassificado da Promoção.

11.4. O Participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, **que não tenha Passaporte e Visto Americano válidos na data de apuração** ou, ainda, que informar dado solicitado não condizente com a realidade, será desclassificado e outro sorteado será apurado em substituição a esse, na forma aqui descrita.

11.5. Quando da verificação do sorteado, se constatado que o Participante sorteado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar; não tenha ou não apresente Passaporte e Visto Americano válidos; bem como aquele que se cadastrou como cliente mas não realizou a compra de produtos junto a Aderente no Período de Participação; serão automaticamente desclassificados e o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

11.6. Vale ressaltar que o Participante que tenha excluído seu cadastro da Promoção, bem como aquele que não estiver em Situação Cadastral Regular, se for o caso, até o encerramento da promoção, também perderá o direito de participar do sorteio.

11.7. Caso algum Participante sorteado se recuse, ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

11.8. É de responsabilidade do Participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras.

11.9. As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

11.10. Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pelas Promotoras, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas das Promotoras.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A Promotora entrará em contato direto com os Participantes contemplados, em até 7 dias úteis da data de apuração, por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro. Nesse sentido, o Participante deve se certificar de que os dados inseridos em seu cadastro estão e permanecerão atualizados durante toda a vigência da Promoção.

12.2. Se necessário, a tentativa de contato será feita por 3 (três) vezes, em diferentes datas e horários.

12.3. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o Participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da Promoção e/ou ao insucesso nas 3 (três) tentativas de contato, o prêmio correspondente será destinado ao próximo Participante sorteado, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

12.3.1. Efetivo Contato: é a confirmação de leitura do e-mail e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas PROMOTORAS com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais comunicados enviados pelas PROMOTORAS, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

12.3.2. Caso seja identificada a impossibilidade de viajar do Participante contemplado por qualquer que seja o motivo, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

12.4. Os nomes dos Participantes contemplados serão divulgados no site da Promoção tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, e ficarão disponíveis para consulta por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios serão entregues pela Promotora livres e desembaraçados de qualquer ônus a cada Participante contemplado, em até 30 (trinta) dias corridos da data do sorteio, por meio de Carta Compromisso.

13.2. O acompanhante poderá ter idade inferior a 18 (dezoito) anos, somente no caso do Participante contemplado for um de seus pais ou de seu representante legal.

13.3. Antes da entrega do prêmio, a Promotora solicitará ao Participante a apresentação do CPF e RG ou CNH, Passaporte e Visto Americano válidos, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

13.3.1. Decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem a apresentação dos documentos e informações ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e será selecionado um novo contemplado de acordo com as regras indicadas no item "Forma de Apuração".

13.4. Os documentos encaminhados pelo Participante serão submetidos a moderação, que poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para verificação e/ou validação.

13.5. A Promotora não se responsabilizará no caso do Participante contemplado e/ou seu acompanhante decidam não seguir o cronograma das atividades previstas no Pacote Turístico, ficando INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam realizar atividades fora daquelas definidas pela Promotora, bem como por danos e prejuízos eventualmente sofridos por estes durante o curso da viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram, desde que decorrentes de situações alheias ao controle da Promotora e não fique demonstrada responsabilidade legalmente atribuível a ela.

13.6. Toda a documentação pessoal necessária para que o contemplado e seu acompanhante possam usufruir da viagem incluindo, mas não se limitando ao passaporte e visto americano válidos, autorizações aplicáveis, etc., deverão ser providenciadas pelo contemplado e seu acompanhante, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma obrigação de auxiliar o Participante contemplado e/ou seu acompanhante em sua obtenção, bem como não será responsabilizada, pela falta de apresentação destes documentos pelo contemplado.

13.7. O contemplado declara e reconhece que a Promotora não garante, e nem garantirá, o seu acesso e de seu acompanhante ao país de destino da viagem, de tal forma que nada será devido ao contemplado caso ocorra algum problema que impossibilite seu acesso ao país de destino: Estados Unidos da América.

13.8. Os horários, programação e datas dos voos não poderão ser alterados pelos Participantes contemplados, uma vez que as passagens aéreas e hospedagem são referentes ao prêmio Pacote turístico em grupo denominado "AVIÃO DA MIX EM ORLANDO".

13.9. Caso o contemplado do prêmio perca qualquer dos voos por sua culpa exclusiva, seja de ida ou de volta, a Promotora não arcará com os gastos relacionados à aquisição de nova(s) passagem(ns), bem como não será responsável por hospedagem em hotel, alimentação ou qualquer outro custo relacionado a perda do voo.

13.10. É de responsabilidade do Participante contemplado o cumprimento de todas as legislações aplicáveis para a utilização dos prêmios recebidos, incluindo, mas não se limitando, a realização de todas as obrigações legais relacionadas a viagens internacionais.

13.11. Não está incluso no prêmio viagem qualquer outra despesa que não descrita expressamente neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a, despesas com frigo-bar, lavanderia, excesso de bagagem, bagagem extra, telefonemas, cofre, compras pessoais, transportes para lugares não previstos na descrição do prêmio, entre outras, devendo o contemplado e seu acompanhante, caso seja de seus interesses, arcar com tais gastos.

13.12. Qualquer despesa, prejuízo, ou dano gerado ou sofrido pelo contemplado e/ou de seu acompanhante durante alguma atividade que não esteja inclusa no prêmio, será de integral responsabilidade do contemplado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade sobre tais fatos e/ou custos.

13.13. Fica desde já estipulado que a Promotora será responsável pela entrega das passagens aéreas descritas no prêmio, estando isenta de qualquer responsabilidade quanto aos serviços de transportes prestados pelas companhias aéreas e quaisquer outras relacionadas à concessão do prêmio, tais como, mas não limitadas a, documentações de embarque; atrasos e/ou adiamento dos voos por responsabilidade da companhia aérea e/ou de terceiros e impedimento do Participante contemplado e/ou de seu acompanhante para embarcar, hospedagem, traslados, etc.

13.14. Na eventualidade de o Participante Contemplado vir a falecer até a emissão das passagens, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A responsabilidade da Promotora com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

14.2. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do Participante contemplado e de seu acompanhante.

14.3. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas oriundos de caso fortuito e/ou força maior decorrentes de situações alheias ao seu controle, que impeçam o contemplado de cumprir os prazos e demais requisitos previstos neste regulamento para completo gozo do prêmio objeto desta Promoção Comercial, desde que não fique demonstrada responsabilidade legalmente atribuível à Promotora.

14.4. Todos os elementos do Prêmio devem ser resgatados ao mesmo tempo, não sendo permitida nenhuma alteração após a confirmação de qualquer resgate e estão sujeitos à disponibilidade. Na hipótese excepcional de indisponibilidade de algum dos componentes do Prêmio por circunstância alheia ao controle da Promotora, eventual substituição somente poderá ocorrer por item ou experiência de natureza e valor equivalentes ou superiores, observadas as autorizações e/ou aditamentos perante a SPA/MF que sejam aplicáveis.

14.5. Caso o Participante contemplado resolva usufruir de um ou todos os itens do Prêmio sem acompanhante, o Prêmio será concedido, sendo que a parte não utilizada do Prêmio será perdida, sem direito a qualquer compensação alternativa.

14.6. Os prêmios são individuais e intransferíveis e destinam-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os Participantes contemplados possam ter para usufruí-los, e não será permitida a troca do prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.7. A Promotora se utilizará dos melhores softwares no contingenciamento das informações, identificando os participantes que cumpriram com os requisitos acima, assegurando assim a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

14.8. A Promotora não se responsabiliza por eventuais prejuízos, danos ou despesas sofridos pelo Participante contemplado e/ou seu acompanhante decorrentes de situações alheias ao seu controle, incluindo atos de terceiros, caso fortuito ou força maior, desde que não fique demonstrada responsabilidade legalmente atribuível à Promotora.

14.9. A Promotora fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos Participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

14.10. A Promotora não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da Promotora.

14.11. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que as Promotoras ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do concurso se tornem virais ou “memes”.

14.12. A aceitação aos termos deste Regulamento pelos contemplados, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização da Promotora, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério da Promotora, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas apresentadas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei no 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para a Promotora.

14.13. A Promotora não está obrigada a usar os direitos acima referidos.

14.14. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

14.15. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e com divulgação aos interessados, a Promotora reserva-se o direito de modificar o critério da contemplação, bem como de fazer eventuais alterações que sejam necessárias na execução da presente Promoção, desde que solicitado via aditamento pela SPA/MF, mantendo os direitos adquiridos pelos clientes até então.

14.16. A Promotora assegura a igualdade de condições entre todos os Participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos Participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

14.17. É dever de todo interessado preencher o cadastro com seus dados de identificação e de localização atualizados e válidos para, caso venha a ser o contemplado, a Promotora possa identificá-lo e localizá-lo para a entrega do prêmio.

14.18. A Promotora não poderá ser responsabilizada se, em razão da não atualização de dados cadastrais, ficar impossibilitada de fazer o contato com o contemplado e/ou de realizar a entrega do prêmio.

14.19. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições do Regulamento, servindo, ainda, como declaração de que o interessado não tem qualquer impedimento para receber a premiação.

14.20. Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas dos interessados em participar da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela Promotora. Persistindo-as, deverão ser submetidas a SPA/MF, órgão responsável pela autorização e, as eventuais reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14.21. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos,

programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção.

14.22. A Promotora não será responsabilizada por cadastros atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos nem por falha de energia elétrica ou outras situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, quando tais eventos forem alheios ao seu controle e não decorrerem de falha ou responsabilidade atribuível à Promotora.

14.23. A Promotora não será responsável por problemas alheios ao seu controle, incluindo, mas não se limitando, a falhas ou qualquer impedimento do interessado em se conectar a internet, quando a participação for via site, hotsite ou mídias sociais, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.24. Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar a, sua divulgação, condução, às participações e a premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro do domicílio do participante, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

14.25. As Promotoras não garantem o acesso do contemplado ou de seu acompanhante ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.

14.26. Para todos os fins desta Promoção, serão considerados os horários previstos neste Regulamento de acordo com o horário oficial de Brasília, não prevalecendo os horários indicados nos dispositivos utilizados pelos Participantes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as

regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/09/2026 às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XAD.MBL.NYZ